

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 167, de 19 de junho de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES – HUOL-UFRN, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando os termos dos Processos - SEI nº 23526.015064/2024-67,

Resolve:

Art. 1º **Alterar a composição da Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional** do Hospital Universitário Onofre Lopes, instituída pela Portaria-SEI nº 234, de 3 de dezembro de 2015 (39625711), que passará vigor com a seguinte composição:

NOME	CARGO	REPRESENTANTE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Sérvulo Azevedo Dias Junior	Médico	Gerência de Atenção à Saúde	Coordenador
Cynthia Meira de Almeida Godoy	Fonoaudióloga	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
Eudes Paiva de Godoy	Médico	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
Ígor Marreiros Pereira Pinto	Médico	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
Mabel Maria Marques Pereira	Enfermeira	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
Marilma Galvão dos Santos	Farmacêutico	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
Natália Carlos Maia Amorim	Nutricionista	Gerência de Atenção à Saúde	Membro
Cristiane Da Fonseca Rodrigues Andrade	Farmacêutico	Gerência de Ensino e Pesquisa	Membro
Simone Ferreira Montenegro de Cerqueira	Nutricionista	Gerência Administrativa	Membro

Art. 2º A comissão **poderá** convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º A participação da comissão **não enseja remuneração** de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante

Art. 4º A comissão terá **vínculo temático** e de suporte ao seu funcionamento a **Gerência de Atenção à Saúde**.

Art. 5º A comissão, por meio do seu Coordenador, deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia **resultados** de sua atuação.

Art. 6º A comissão deverá **elaborar e encaminhar para publicação o seu regimento interno**, conforme o fluxo estabelecido pelo Setor de Gestão da Qualidade, em prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º **Revogar a** Portaria-SEI nº 234, de 3 de dezembro de 2015 (39625711).

Art. 8º Esta Portaria entra em **vigor** na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Dra. ELIANE PEREIRA DA SILVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 19/06/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39981708** e o código CRC **39AA8141**.